



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 108/2017**  
**DATA 18/12/2017**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.984,96 e dá outras providências.**

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.144/2017, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.984,96 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) assim discriminado:

03	Fundação Municipal de Saúde		
03001	Fundação Municipal de Saúde		
10.301.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde		
610-319011.495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		25.984,96
	<b>TOTAL</b>		<b>25.984,96</b>

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o remanejamento de dotação por anulação externa, na seguinte Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo		
02006	Sec Mun de Saúde		
10.301.2027	Manutenção Programa ESF		
8950-319011.495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		25.984,96
	<b>TOTAL</b>		<b>25.984,96</b>

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Paulo Frontin, 18 de dezembro de 2017.

  
**SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal